LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA, COMPATIBILIZA E FAZ ADEQUAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LC Nº 310 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu**, PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera, compatibiliza e faz adequação à Lei Complementar nº 310, de 06 de novembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, na forma da Legislação Federal vigente, art. 165, I, e § 2º da Constituição Federal, as normas editadas pelo TCM- GO e em obediência aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As referidas alterações, compatibilizações e adequações se fazem necessário devido as alterações realizadas na LOA – Lei Orçamentária Anual , Projeto de Lei Complementar nº 006/2014 – em curso, para o exercício de 2015, que dispõe sobre estimativa da receita e fixação da despesa do município de Anápolis.

Art. 3º - Os anexos da Lei Complementar nº 310 de 06 de novembro de 2013, passam a viger com a redação dada aos anexos que acompanham a presente Lei Complementar e com todas alterações da LOA na sua total aprovação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 23 de dezembro de 2014

JOÃO BATISTA GOMES PINTO
Prefeito de Anápolis

EDMAR SILVA
Procurador Geral do Município

PL/HO/PREFEITO MUNICIPAL/057/2014